



PARECER ÚNICO Nº 0952340/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 06453/2007/004/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Reserva Legal	PA COPAM: 11713/2013 05094/2011	SITUAÇÃO: Emitido o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta
----------------------------------------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

EMPREENDEDOR: DACUNHA S/A	CNPJ: 59.172.676/0001-05	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Toca da Onça	CNPJ: 59.172.676/0001-05	
MUNICÍPIO: Jaíba	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT 8.327.000 LONG 620.000	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Riacho Serraria	
UPGRH: Região da Bacia do Rio São Francisco	SUB-BACIA: Riacho Serraria	
CÓDIGO: G-01-07-5	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Cultura cana-de-açúcar s/ queima – 1.547,7 ha	CLASSE: 2
G-05-04-3	Canais de irrigação – 6,4 Km	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bio Florestal Consultoria Adelton Nunes Nascimento – Engenheiro Florestal Itagiane Gandra Lana Nascimento - Bióloga Paulo Henrique Gandra Lana – Engenheiro Sanitarista e Ambiental	REGISTRO: CREA-MG 51.213 CREA-MG 83.345/D CRBIO 44.221-04/D CREA-MG 112.258/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 054/2013	DATA: 26/06/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Reinaldo Miranda Fonseca – Analista Ambiental (Gestor)	0615025-4	
Joycemara Carrera da Cunha – Analista Ambiental	122.068.5-0	
De acordo: Cláudia Beatriz Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	114.818.8-4	
Sandoval Rezende Santos - Analista Ambiental – Jurídico	1.189..562-0	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	044.917.2-6	



1. Introdução

O presente parecer trata de solicitação da revalidação da Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento DA CUNHA S.A. – Fazenda Toca da Onça, localizada zona rural do município de Jaíba, estando o ponto de coordenadas geográficas Latitude Y = 8328128 e Longitude X = 621542 inserido em seu interior. Processo este formalizado em 20/05/2013.

Foram compradas de diversos posseiros as áreas que compõe a Fazenda Toca da Onça. A Fundação Rural Mineira – RURALMINAS - através da declaração datada de **11 de fevereiro de 2009** declara: “*para fins de direitos, que os direitos possessórios que a empresa DA CUNHA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.172.676/0001-05, adquiriu de 35 posseiros, conforme documentação apresentada, perfazendo um total de aproximadamente 2.112,1300 ha (dois mil, cento e doze hectares e treze ares) cujos documentos se encontram arquivados na Procuradoria Jurídica desta Fundação, assinada pelo representante, Presidente da RURALMINAS o Sr. Paulo César Bregunci*”.

Por se tratar de uma área onde futuramente será implantado o PROJETO JAÍBA III, cujos investimentos dos órgãos públicos foram de significativa relevância na sua infraestrutura tais como estações de bombeamento, canais de irrigação, etc. é de suma importância de que se aproveite ao máximo as áreas possíveis de serem irrigadas dentro dessa infraestrutura, e que as áreas que compõe a fazenda Toca da Onça foram adquiridas por posseiros, estavam bem antropizadas, onde o remanescente de vegetação nativa era caracterizada por estágio secundário inicial de regeneração, portanto optou-se por averbar a Reserva Legal da Fazenda Toca da Onça com área de 451,15 ha em uma propriedade próxima, com mesma tipologia de vegetação porém de forma primária, ou seja, que ainda não havia sido antropizada, lembrando que tal propriedade se encontra na mesma microbacia.

A área total do empreendimento é de **2.255,70 hectares**, desde total uma área de **1.735,95 ha** foi licenciada conforme Certificado LOC Nº 134/2009 NM, datado de 19 de maio de 2009 e uma área de **519,75 ha** se referem a um processo de ampliação que foi licenciada conforme Certificado LP + LI nº 162/2009 NM, datado de 20 de outubro de 2009, com validade até 20 de outubro de 2011, posteriormente foi concedido o Certificado LO nº 282/2012 NM, datado de 20 de abril de 2012, válida até 14/02/2018 para esta área de ampliação.

De maneira resumida a tabela abaixo apresenta o uso e ocupação do solo no empreendimento:

Áreas preservadas capoeira.	600,4044 ha
Área de Preservação Permanente (APP).	0,00 ha
Área implantada com a cultura da cana-de-açúcar.	1.547,7104 ha
Outras (estradas e corredores)	107,6353 ha

A área da Fazenda Toca da Onça está inserida no que será o PROJETO JAÍBA ETAPA III, que ainda não foi implantado, porém o canal de irrigação construído, já capta água dos canais de irrigação do Projeto Jaíba, cuja outorga é da ANA (agência nacional de águas).

2. Caracterização do Empreendimento

Na Fazenda Toca da Onça não existem instalações e demais infraestruturas, portanto tal empreendimento possui apenas terras onde são plantadas áreas com a cultura de cana-de-açúcar, irrigadas através do sistema de irrigação Pivot Central.

ETAPAS DO PROCESSO PRODUTIVO - Cultura de cana-de-açúcar

PREPARO DE SOLO

O preparo do solo consiste, basicamente, nas operações de revolvimento do solo e distribuição e incorporação do calcário.



A última operação do preparo de solo é o nivelamento do solo, com finalidade de incorporar os corretivos, nivelar e corrigir depressões do terreno para posteriormente dar início as atividades de plantio.

PLANTIO

De posse do solo preparado, duas atividades são executadas de forma simultânea: o sulcamento do solo e a instalação dos pivôs de irrigação.

Sulcação com adubação mineral - A sulcação é executada em conjunto com a adubação acompanhando o nível do terreno, através da utilização do implemento sulcador-adubador com duas ou três linhas. O espaçamento deixado entre os sulcos é de 1,5 metros. Juntamente a esta operação é feita a adubação com a formulação NPK. A instalação dos pivôs antecede a prática de distribuição das mudas, para que imediatamente após o plantio, ou ainda antes, seja feita a irrigação, para garantir a germinação das gemas apicais.

TRATOS CULTURAIS

Tratos Culturais na Cana Planta: realizados a partir do término do plantio até o primeiro corte do canavial. Consistem no controle de plantas daninhas (químico e/ou mecânico), cultivo do solo, fertirrigação e controle de pragas.

Tratos Culturais na Cana Soca: realizados a partir do primeiro corte do canavial. Consistem no enleiramento da palha, cultivo do solo, fertirrigação, calagem das soqueiras, controle de plantas daninhas (químico e/ou mecânico) e controle de pragas.

Controle químico de plantas daninhas (cana planta)

Consiste na aplicação de herbicidas logo após o plantio da cana, geralmente na fase de préemergência (aplicação após o plantio e antes da emergência das plantas daninhas). Nesta operação são utilizados pulverizadores autopropelido, que proporciona maior eficiência e rapidez.

Adubação

A interpretação da análise do solo é determinante para a dosagem de fertilizante que deve ser aplicado para o cultivo da cana. Serão utilizados fertilizantes minerais (NPK) e orgânicos (aplicação de águas residuárias + vinhaça, torta de filtro e cinza) como fonte de suprimento de nutrientes para a planta.

Adubação química

As formulações utilizadas são:

Nitrogenados: As principais fontes utilizadas são a uréia e o nitrato de amônio, pois são facilmente solubilizados no solo.

Fosfatados: As principais fontes de fósforo são o Monoamônio fosfato (MAP), Diamônio fosfato (DAP) e os superfosfatos simples e triplos.

Potássicos: É representado principalmente pelo cloreto de potássio, que apresenta concentração média de 58% de K₂O. **Gesso Agrícola:** O gesso agrícola (CaSO₄·2H₂O - Sulfato de cálcio), subproduto da indústria de fertilizantes fosfatados, é utilizado na adubação como fonte de enxofre nos canaviais onde não é aplicada vinhaça.

Calcário agrícola: Utilizados na adubação das soqueiras como fonte de cálcio e magnésio.

Adubação orgânica

Fertirrigação com vinhaça (cana planta e soca)

A vinhaça, resíduo líquido oriundo da fabricação de álcool é rico em matéria-orgânica e nutrientes e, conseqüentemente, a sua disposição racional na lavoura de cana (fertirrigação) visa a recomposição parcial dos nutrientes extraídos do solo pela planta (fósforo e potássio). A aplicação é efetuada de duas formas, ou por aspersão, através de autopropelidos acionados por moto-bombas onde a vinhaça será aplicada pura, e através dos pivôs centrais de irrigação, onde a vinhaça será dissolvida na proporção de 3 a 4 %. A vinhaça ou vinhoto gerado na indústria será destinado a um tanque –reservatório.

Torta de filtro: A torta de filtro, resíduo sólido oriundo da clarificação do caldo, é rica em matéria orgânica e fósforo, sendo utilizada como complemento da adubação química. Anterior à distribuição na lavoura, a torta é amostrada e analisada para determinação da dosagem de aplicação.

OPERAÇÕES ANTECEDENTES À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Antes do processamento industrial da cana-de-açúcar são executadas operações de suma importância para o bom desempenho do complexo agroindustrial, explicitadas a seguir:

Controle de maturação

O rendimento industrial se dá em função do teor de sacarose da matéria-prima, portanto é desejável e esperado que a cana possua estágio ótimo de maturação, o qual é um processo fisiológico, governado por fatores diversos, cujo controle adequado tende a proporcionar o máximo potencial sacarino da planta.

Colheita



Após a determinação do estágio de maturação dos talhões, aqueles que apresentarem níveis de açúcares satisfatórios (teor de sacarose) em função dos padrões estabelecidos para a época, serão liberados para o corte.

A operação de corte de cana é precedida pela despalha a fogo, realizada com o objetivo de aumentar o rendimento da colheita e facilitar o corte manual, geralmente feito em eitos de 5 linhas com auxílio de facões (podões). A cana é colocada inteira e disposta em montes com o objetivo de diminuir a quantidade de impurezas (palhas, pedra e principalmente terra).

O carregamento então é feito mecanicamente através de carregadeiras e o transporte da cana será realizado por unidades transportadoras denominadas Romeu e Julieta. A SADA, utilizará a colheita mecânica em 80% do total de área de corte, a qual será aumentada nas áreas compatíveis no decorrer das safras futuras. . A colheita sem a adição de fogo seja ela mecânica ou manual irá aumentar gradativamente a cada ano em atendimento à legislação. Quando se utiliza a colheita mecânica, a cana é carregada diretamente nos transbordos para posterior carregamento de caminhões.

Enleiramento da palha (cana soca)

Após a colheita, é realizado, em algumas áreas agrícolas, o enleiramento da palha através de ancinhos rotativos enleiradores, tracionados por tratores de pneus de 60 a 80 HP. A cada quatro linhas de cana, deixa-se uma leira de palha para facilitar a “tríplice operação” (escarificação, adubação e capina), controlar a erosão e tornar mais efetiva e econômica a aplicação de herbicidas.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Os recursos hídricos do empreendimento são originários de captações em canais de irrigação pertencentes ao Projeto de Irrigação Jaíba, onde a Outorga foi concedida pela ANA (Agência Nacional de Águas).

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não ocorrerá intervenção ambiental.

5. Reserva Legal

Em vistoria realizada no empreendimento em 26/06/2013, constatou-se que a Reserva Legal está em bom estado de conservação.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A atividade referente a este licenciamento está localizada em diversos lotes do Projeto Jaíba Etapa III, sendo as mesmas áreas contínuas, formando um bloco único. Todas as infraestruturas, construções, maquinários, equipamentos, trabalhadores, escritórios, ficam locados em outra fazenda – Fazenda Serra Azul, sendo assim podemos citar como impactos ambientais gerados na fazenda Toca da Onça com o cultivo da cana-de-açúcar:

Impacto 01 – Recursos Hídricos

Os impactos negativos sobre as águas referem-se à alteração na sua qualidade físico química, ocasionada por processos erosivos que carregam sólidos sedimentáveis e em suspensão, lixiviação de componentes químicos dos herbicidas e dos adubos.

Medidas Mitigatórias: A verificação da qualidade das águas tem como objetivo avaliar a evolução da qualidade ambiental, através do monitoramento dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente e, se necessário, tomar medidas que evitem a degradação da sua qualidade. A natureza dessa medida é corretiva e/ou preventiva, e deve atuar principalmente nas fases de implantação e colheita.



Impacto 02 – Emissões Atmosféricas

Os principais impactos dizem respeito à emissão de gases (oriundos da queima de combustíveis das máquinas, principalmente CO₂) e poeira (material particulado).

Medidas Mitigatórias: A principal medida preventiva vincula-se ao processo de manutenção de máquinas e equipamentos que funcionam à combustão, dando atenção especial ao sistema de descarga dos mesmos.

- Ruídos

Os principais impactos dizem respeito ao trânsito de veículos, máquinas e implementos agrícolas dentro do empreendimento.

Medidas Mitigatórias: Para evitar os danos causados pelo aumento do nível de ruídos, já são utilizados EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) por todas as pessoas sujeitas a este efeito adverso, assim como é observado e atendido aos limites máximos permitidos pela legislação.

Impacto 03 – Aumento da Suscetibilidade e Erosão do Solo

O preparo do solo para o plantio de quaisquer culturas é feito com aração e gradagem, onde ocorre pulverização do solo e inversão da leira. Este tipo de preparo, quando não realizado adequadamente, quebra a estrutura do solo, expondo-o à erosão e levando-o a deposição em rios e lagoas da região, conseqüentemente, trazendo à superfície sementes de plantas daninhas que, conforme as características germinam e aumentam a densidade competindo pelos nichos ecológicos com maior agressividade.

Estas alterações deterioram as características físicas, químicas e biológicas do solo, principalmente pelo cultivo contínuo, resultando em sua degradação, provocando a erosão acelerada, associada ou não ao esgotamento da fertilidade.

Medidas mitigatórias: Emprego de atividades conservacionistas para aumentar a resistência do solo ou diminuir as forças do processo erosivo.

Práticas de caráter vegetativo

A densidade da cobertura vegetal é o princípio fundamental de proteção ao solo, preservando-o na integridade contra os efeitos danosos.

a) plantas de cobertura: nas áreas de cana-de-açúcar destinadas à reforma durante o período chuvoso são introduzidas plantas, como feijão, soja, amendoim, crotalaria e outras, a fim de reduzir os efeitos da erosão e melhorar as condições físicas e químicas do terreno. Um grande benefício dessas plantas é a produção de matéria orgânica para incorporação ao solo;

b) cobertura morta: a cobertura do solo com restos de cultura, no caso da cana-de-açúcar, o palhico é uma das mais eficientes práticas vegetativas no controle da erosão, especialmente no da erosão eólica. Esta cobertura morta protege o solo contra o impacto das gotas de chuvas, faz diminuir o escoamento da enxurrada e incorpora ao solo a matéria orgânica, aumentando sua resistência ao processo erosivo.

Práticas de caráter edafico

São práticas conservacionistas que, com modificações no sistema de cultivo, além do controle de erosão, mantêm ou melhoram a fertilidade do solo:

a) adubação verde: incorporação, ao solo, de plantas especialmente cultivadas para este fim ou de outras vegetações (crotalaria, mucuna preta e feijão guandu) cortadas ainda verdes para serem enterradas. Essas plantas, enquanto vivas, protegem o solo contra a ação direta da chuva e, depois de enterradas, melhoram as condições físicas do solo pelo aumento de conteúdo de matéria orgânica;

b) adubação química: a manutenção e a restauração sistemática da fertilidade do solo, por meio de um plano racional de adubações, deverá fazer parte de todo programa de conservação do solo realizado pelo empreendimento. A manutenção da fertilidade é muito importante, uma vez que proporciona melhor cobertura vegetal no terreno, e, com ela, melhor proteção do solo;

c) adubação orgânica: a adubação orgânica com a torta de filtro e vinhaça é, sem dúvida, uma das mais destacadas; são compostos que exercem importante papel de melhoramento das condições para o desenvolvimento das culturas, é a influência da matéria orgânica na redução das perdas de solo e água por erosão;

d) calagem: a acidez do solo além de certos limites é prejudicial ao desenvolvimento das plantas cultivadas, diminuindo a sua produção. A correção da acidez se faz com aplicação de calcário, pois o cálcio existente no calcário neutraliza a acidez do solo, proporciona melhores condições para o desenvolvimento das plantas, o que reflete em maior proteção contra o impacto das gotas de chuva, diminuindo, portanto, as perdas de solo e água pela erosão.

Práticas de caráter mecânico



São aquelas em que se recorre a estruturas artificiais mediante a disposição adequada de porções de terra, com a finalidade de quebrar a velocidade de escoamento da enxurrada e facilitar a infiltração de água no solo.

- a) distribuição racional dos caminhos: Assim os talhões ficam de forma alongada e recurvada no sentido das linhas de nível do terreno;
- b) plantio em contorno: consiste em dispor as fileiras de plantas e executar todas as operações de cultivo no sentido das curvas de nível ou linhas de contornos.
- c) terraceamento: A palavra terraço é usada, em geral, para significar camalhão ou a combinação de camaleão e canal, construído em corte da linha de maior declividade do terreno.
- d) conservação de estradas: construção de bacias de contenção de águas pluviais, camalhão de terra, levantamento do leito carroçável e aplicação de cascalho, atenuam o escoamento das águas pluviais e possível assoreamento de corpus d'água.

Impacto 04 – Redução da Infiltração da água no Solo Causado pela Compactação

A cultura da cana-de-açúcar para uso industrial é feita em larga escala, ocupando grandes porções de solo agrícola, razão pela qual é intensamente mecanizada. Os equipamentos motomecanizados são de diversos tipos e todos podem vir a causar problemas de compactação do solo, a qual é uma alteração do meio físico terrestre de grande importância, pois dificulta ou mesmo impede a infiltração das águas pluviais no terreno, a agregação de nutrientes e impõe resistência à penetração das raízes das plantas. Além disso, favorece o escoamento superficial das águas pluviais e a suscetibilidade à erosão dos solos soltos (revolidos), cuja espessura da camada, em relação à compactação subsuperficial, decorre do tipo de solo existente e da intensidade do tráfego sobre a área em questão.

Medidas mitigatorias: preventivas / responsabilidade do empreendedor

Com a determinação da ocorrência e intensidade, efetuada através do método do penetrômetro (mede a camada compactada), são iniciadas as operações de descompactação por subsolagem, com tratores e implementos apropriados.

Impacto 05 – Contaminação Ambiental em Função do Aumento da Aplicação de Fertilizantes Químicos e Corretivos Agrícolas

Para a cultura canavieira, a utilização de fertilizantes ocorre na fase inicial do cultivo destacando-se as seguintes condições: implantação da lavoura e desenvolvimento inicial da planta ou na rebrota (emergência). Portanto, registra-se que o uso de fertilizantes na cultura canavieira tem curta temporalidade.

Os riscos de contaminação podem ocorrer devido à lixiviação/infiltração de solutos (meio físico aquático) e pelo acúmulo de elementos no perfil do solo (meio físico terrestre), até atingir níveis tóxicos.

Medidas mitigatorias: preventiva /responsabilidade do empreendedor

A prática da adubação depende de vários fatores, os quais devem ser previamente analisados no sentido de realizar uma adubação mais adequada, quanto aos aspectos agrônômico (que obtenha maior eficiência dos fertilizantes), econômico (que resulte em maior renda líquida ao produtor) e ambiental (não resulte em poluição).

Uma recomendação de adubação que atenda a estes princípios deve ser fundamentada nos seguintes aspectos:

- em resultados de análises de solo;
- no conhecimento agrônômico da cultura;
- no comportamento ou tipo da cultura;
- no comportamento dos fertilizantes no solo;
- na expectativa de produtividade.

A SADA propõe que antes de iniciar a adubação de plantio da cana soca e das futuras áreas de plantio, realizará análises de solos, para determinar efetivamente a quantidade de cada adubo químico e corretivo agrícola. Ainda o empreendimento diminuirá a utilização de adubos químicos, em função da ampliação do aumento da adubação verde, aplicação de torta-de-filtro e cinzas e fertirrigação com vinhaça.

Impacto 06 – Contaminação Ambiental em Função do Aumento da Aplicação de Agrotóxicos

Para assegurar os índices produtivos e a rentabilidade estimada da lavoura, a SADA faz a aplicação de defensivos agrícolas, a qual é uma das medidas fitossanitárias mais eficientes para reduzir as perdas de produtividade causadas pelo ataque de pragas, doenças e competição entre plantas (cultura x plantas daninhas).



Não se pode negar que esses produtos possibilitaram o aumento da produtividade agrícola e têm auxiliado no controle de vetores de diversas doenças, entretanto, seu uso desordenado e excessivo vem provocando diversos impactos sobre o meio ambiente. Dentre os efeitos nocivos ao ambiente pode-se citar a presença de resíduos no solo, na água, no ar, nas plantas e animais. Além da contaminação do meio ambiente, estes resíduos podem chegar ao homem através da cadeia alimentar e ocasionar danos à saúde.

Medidas mitigatorias:

A aplicação de inseticidas e nematicidas na cultura canavieira ocorrem somente na fase de plantio, visando o controle das pragas de solo, tais como: cupins, migdolos e nematóides, em virtude das principais pragas de maior importância econômica serem controladas com a utilização do controle biológico.

O controle de doenças é realizado especificamente no viveiro de mudas, através da utilização do tratamento térmico, operação de rouging e imersão dos toletes em solução com fungicidas, o que demonstra a pequena utilização deste tipo de insumo.

Assim, a aplicação de agrotóxicos na lavoura canavieira tem seu maior peso no controle de plantas daninhas, utilizando os herbicidas para sua eliminação.

É importante salientar que a aplicação de agrotóxico é revestida de cuidados especiais, suficientes para que a operação seja eficiente e isenta de riscos ambientais, sempre sob supervisão de profissional habilitado e experiente, no caso o engenheiro agrônomo, o qual fornece informações sobre o produto a ser utilizado para a situação que se apresenta; sua dosagem, diluição, época, método e frequência das aplicações e todas as medidas de precaução que se fazem necessárias quando do manuseio de substâncias tóxicas. A SADA faz uso da "aplicação localizada", um dos componentes fundamentais da agricultura de precisão. Baseia-se no princípio da aplicação dos defensivos somente nos locais em que estes são necessários, selecionando pontualmente as doses e os produtos a serem utilizados. Este sistema permite a redução drástica do uso de defensivos, com grandes vantagens econômicas, toxicológicas e ambientais.

- Treinamento dos colaboradores - Curso de Tecnologia de Aplicação de Defensivos Agrícolas;
- Observar sempre as condições de tempo, em particular os ventos, que podem ocasionar o arrastamento (deriva) do produto para outros locais;
- Calibragem diária dos equipamentos, e manutenção periódica;
- Não utilizar aparelho aplicador que apresente defeito e/ou vazamento;
- Preparo da calda (produto + água), conforme indicação do fabricante e/ou do agrônomo responsável; sendo realizada em local aberto e ventilado;
- Não aplicar os defensivos nas proximidades de coleções hídricas, haja vista a possibilidade de contaminação por carreamento pela ação do vento e chuva;
- Manejos integrados de pragas, viabilizando a redução de aplicação de defensivos agrícolas;
- Utilização de defensivos agrícolas com baixa classe Toxicológica III e IV;
- Não fumar, beber ou comer durante a aplicação;
- Nunca deixar embalagens abertas;
- Manter as pessoas não envolvidas fora da área de operação;
- Uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) durante o transporte e preparo do produto, na ação de carregamento do equipamento utilizado no processo, no reparo e manutenção de quaisquer utensílios envolvidos na operação e, principalmente, no ato da aplicação.

Impacto 07 – Risco de Contaminação Ambiental em Função do Armazenamento Inadequado das Embalagens de Agrotóxicos

Medidas mitigatorias:

- Preparar as embalagens vazias para devolvê-las nas unidades de recebimento;
- Embalagens rígidas laváveis: efetuar a lavagem das embalagens (tríplice lavagem ou lavagem sob pressão);
- Embalagens rígidas não laváveis: mantê-las intactas, adequadamente tampadas e sem vazamento;
- Embalagens flexíveis contaminadas: acondicioná-las em sacos plásticos padronizados; -- Armazenar no parque industrial (local apropriado) as embalagens vazias até sua devolução;
- Transportar e devolver as embalagens vazias, com suas respectivas tampas e rótulos,



para a unidade de recebimento indicada na Nota Fiscal pelo canal de distribuição, no prazo de até um ano, contado da data de sua compra;

- Se após este prazo, permanecer o produto na embalagem, é facultada sua devolução em até 6 meses após o término do prazo de validade;
- Manter em seu poder, para fins de fiscalização, os comprovantes de entrega das embalagens (um ano), a receita agrônômica (dois anos) e a nota fiscal de compra do produto.

Armazenamento

- Construção de alvenaria, com boa ventilação e iluminação natural;
- O portão de entrada deve ser mantido trancado para evitar o acesso de pessoas estranhas;
- As embalagens devem ser colocadas sobre estrados, evitando contato com o chão;
- Não realizar estoque de produtos além das quantidades para uso em curto prazo.
- Manter os produtos nas embalagens originais. Após a remoção parcial do conteúdo, as embalagens deverão novamente ser fechadas;
- Não armazenar resto de produtos em embalagens sem tampa, com vazamentos ou sem identificação;
- O piso deve ser revestido de material impermeável (concreto desempenado), liso e fácil de limpar.
- O prédio não deve possuir infiltração e nem goteiras no telhado;
- Os funcionários que trabalham no depósito deverão receber treinamento, equipamento de proteção individual e, periodicamente, serem submetidos a exames médicos;
- As embalagens para líquido devem ser armazenadas com o fecho para cima;
- Dentro do prédio e em sua volta são proibidas as atividades secundárias. As atividades rotineiras, como capina, manutenção do prédio, consertos em geral, deverão ser realizadas após autorização por escrito. Estes procedimentos básicos se forem adotados asseguram a manipulação e aplicação dos produtos, sem eventuais riscos, protegendo a saúde humana e o meio ambiente.

7. Compensações

Foi pautada para 46ª RO da CPB (câmara de proteção da biodiversidade) do dia 28/02/2014, para a aprovação do parecer único para compensação ambiental, GCA/DIAP Nº 308/2013, que foi realizada em Belo Horizonte/MG, conforme resumo na tabela abaixo:



PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
GCA/DIAP Nº 308/2013

1 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Empreendedor	Dacunha S.A.		
CNPJ	59.172.676/0001-05		
Endereço	Avenida Nicola Demarchi, Nº 1.500-A. Bairro Demarchi – São Bernardo do Campo/SP. CEP: 09.820-650.		
Empreendimento	Fazenda Toca da Onça		
Localização	Jaíba/MG.		
Nº do Processo COPAM	06453/2007/001/2007		
Código DN 74/04	Atividades Objeto do Licenciamento	G-01-07-4	Cultura de cana-de-açúcar
Classe	05		
Fase de licenciamento da condicionante de compensação ambiental	LOC		
Nº da condicionante de compensação ambiental	03		
Fase atual do licenciamento	REVLO em análise técnica		
Nº da Licença	LOC Nº 134/2009		
Validade da Licença	04 (quatro) anos – vencimento 19/05/2013		
Estudo Ambiental	RCA/PCA.		
Valor de Referência do Empreendimento - VR	R\$ 12.756.831,14 (Doze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).		
Grau de Impacto - GI apurado	0,500%		
Valor da Compensação Ambiental	R\$ 63.784,16 (Sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).		

Nesta reunião o processo foi baixado em diligência, e até o momento não foi pautado novamente na CPB com posicionamento desse conselho.



8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes da LOC/LO

De acordo com os relatórios de cumprimentos de condicionantes protocolados na SUPRAM NM, e demais documentos entregues, relativo às condicionantes da LOC (Certificado LOC Nº 134/2009 NM, datado de 19 de maio de 2009) e da LO da ampliação (Certificado LO nº 282/2012 NM, datado de 20 de abril de 2012) as condicionantes foram cumpridas de forma satisfatórias.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Como citado anteriormente a Fazenda Toca da Onça não possui nenhuma infraestrutura, tendo apenas as terras com o plantio da cana-de-açúcar irrigadas com o sistema de pivot central.

Pode-se avaliar que os sistemas de controle ambiental nesta propriedade que se tem maior relevância se referem a eficiência do sistema de irrigação, no tocante ao uso racional da água, assim como os demais impactos e medidas mitigadoras já mencionadas.

8.3 Estudos espeleológicos

De acordo com o caminhamento e pelos estudos espeleológico realizados pelo Engenheiro Geólogo Tadeu Corgosino Costa, registro CREA 04.0.0000168375, o mesmo concluiu “como resultado dos trabalhos da prospecção espeleológicas na Fazenda Toca da Onça, não foram identificadas cavidades, como pôde ser observado nas descrições dos pontos de campo que se encontram locados no mapa do caminhamento.

9. Controle Processual

O presente processo analisa o pedido de revalidação de Licença de Operação formulado pela DACUNHA S.A. Fazenda Toca da Onça, em Jaíba. O processo foi formalizado tempestivamente.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária à sua análise.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

O prazo de validade da Licença de Operação para empreendimentos classificados na classe 6 (seis), como é enquadrada a RIMA, pela DN 74/04, é de 04 (quatro) anos.

Tendo em vista o fato da empresa não ter sofrido autuação no decorrer da validade de sua licença, faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:



§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

O prazo da revalidação de Licença de Operação será de 06 (seis) anos, tendo em vista o prazo de 4 (quatro) anos concedido na Licença de Operação anterior, somado aos 02 (dois) anos do benefício retro mencionado.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa DACUNHA S.A, Fazenda Toca da Onça, em Jaíba /MG, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o **deferimento** da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento, Fazenda Toca da Onça do empreendedor DACUNHA S/A para as atividades de Cultura de cana-de-açúcar s/ queima e canais de irrigação, no município de Jaíba/MG, pelo prazo de **06 (seis) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Fazenda Toca da Onça.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Fazenda Toca da Onça.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda Toca da Onça.

Anexo IV – Autorização para monitoramento da Fauna Silvestre



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Fazenda Toca da Onça

Empreendedor: DACUNHA S/A
Empreendimento: Fazenda Toca da Onça
CNPJ: 59.172.676/0001-05
Municípios: Jaíba
Atividade(s): Cultura de cana-de-açúcar s/ Queima e Canal de Irrigação
Código(s) DN 74/04: G-01-07-5 e G-05-04-3
Processo: 06453/2007/004/2013
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentação anual do receituário agrônomo e dos comprovantes de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
03	A área de Reserva Legal deverá estar protegida contra a entrada de animais domésticos (manutenção periódica das cercas)	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
04	As estradas internas que passam pela propriedade deverão estar sempre em bom estado de conservação, além do que deverão conter bacias de contenção onde a declividade do terreno às exigirem para reduzir os riscos de erosão.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
05	As recomendações constantes do EIA/RIMA e PCA e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
06	Realizar manutenção dos aceiros na área do empreendimento limites com propriedades vizinhas para evitar focos de incêndios florestais nos remanescentes de vegetação nativa	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
07	Realizar o monitoramento do manejo da fauna silvestre conforme Parecer Técnico da SUPRAM NM e Autorização para manejo de fauna silvestre nº 102.000/2015	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
08	Realizar o Diagnóstico e Prospecção arqueológica na Fazenda Toca da Onça – Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo de Oliveira Enéas – Apoio Institucional: Museu de ciências naturais – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG – conforme publicação no DOU – Seção 1 – nº 156, 17/08/2015	05 (cinco) meses a partir da Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Fazenda Toca da Onça

Empreendedor: DACUNHA S/A Empreendimento: Fazenda Toca da Onça CNPJ: 59.172.676/0001-05 Município: Jaíba Atividade(s): Cultura de cana-de-açúcar s/ Queima e Canal de Irrigação Código(s) DN 74/04: G-01-07-5 e G-05-04-3 Processo: 06453/2007/004/2013 Validade: 06 anos Referencia: Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 – ANÁLISE DE SOLO.

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
No local onde está implantada a cultura.	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2 – ANÁLISE DAS ÁGUAS

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
Canal de irrigação dentro do empreendimento	pH, OD, DBO, nitrogênio amoniacal, nitratos, fosfato, turbidez, sólidos totais e dissolvidos, coliformes termotolerantes (E.coli) e agrotóxicos	semestral
Poços de monitoramento de águas subterrâneas um a montante e dois a jusante (caso a área seja usada para fertirrigação com vinhaça)	pH, DBO, nitrogênio amoniacal, nitratos, fosfato, condutividade elétrica e turbidez e agrotóxicos	semestral

Relatórios: Enviar semestralmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises



efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

O programa de monitoramento deverá atender às exigências da DN 01/2008 (COPAM e CERH) e às normas específicas para disposição de efluentes no solo.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Toca da Onça

Empreendedor: DACUNHA S/A
Empreendimento: Fazenda Toca da Onça
CNPJ: 59.172.676/0001-05
Município: Jaíba
Atividade(s): Cultura de cana-de-açúcar s/ Queima e Canal de Irrigação
Código(s) DN 74/04: G-01-07-5 e G-05-04-3
Processo: 06453/2007/004/2013
Validade: 06 anos



Foto 01. Cultura da cana-de-açúcar irrigada com pivot central



Foto 02. Cultura da cana-de-açúcar irrigada com sistema de irrigação pivot central



Foto 04. Aproveitamento da palha



Foto 03. Canal de Irrigação



Fotos da área da Reserva Legal – lado direito da cerca – junho/2013



Fotos da área da Reserva Legal – lado esquerdo da cerca - junho/2013



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE Nº 102.000/2015

Empreendedor: DACUNHA S/A
Empreendimento: Fazenda Toca da Onça
CNPJ: 59.172.676/0001-05
Município: Jaíba
Atividade(s): Cultura de cana-de-açúcar s/ Queima e Canal de Irrigação
Código(s) DN 74/04: G-01-07-5 e G-05-04-3
Processo: 06453/2007/004/2013
Validade: 06 anos

AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE Nº 102.000/2015

PROCESSO SEMAD Nº 06453/2007/004/2 013	VINCULADO AO CERTIFICADO DE LICENÇA LO Nº XX/2013	VALIDADE: XX / XX / XXXX
ETAPA: INVENTARIAMENTO () MONITORAMENTO (X) RESGATE/SALVAMENTO ()		
MANEJO AUTORIZADO: CAPTURA (X) COLETA (X) TRANSPORTE (X)		
RECURSOS FAUNÍSTICOS: AVES (X) ANFÍBIOS (X) RÉPTEIS (X) MAMÍFEROS (X) INVERTEBRADOS ()		
EMPREENHIMENTO: FAZENDA TOCA DA ONÇA		
EMPREENDEDOR: SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA CNPJ: 06.044.698/0008-08 CTF: 3823582 ENDEREÇO: LOTE 3022 – PROJETO JAÍBA – ETAPA II, KM 12 – GLEBA 1 – JAÍBA - MG – CEP: 39.508-000		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: VEREDAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 14.668.141/0001-91 - CTF: 5458687 ENDEREÇO: RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 315 – BAIRRO SANTA LÚCIA - BETIM- MG		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: ANNA ANGÉLICA SOUZA MACIEL – COORDENAÇÃO DO PROJETO REGISTRO DE CLASSE: 62016/04-D CTF: 5463338		



EQUIPE TÉCNICA:	GRUPO:	REGISTRO DE CLASSE:	CTF:
Cristiane Bonfim Rizzate	Herpetofauna	62447/04-D	5458650
Sarita Pimenta de Oliveira	Mastofauna	57901/04-D	2488793
Anna Angélica Souza Maciel	Avifauna	62016/04-D	5463338

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
SUPRAM NORTE DE MINAS Montes Claros, 11 de Agosto de 2015.	<hr/> <p>AramisMameluque Mota Superintendente Regional de Regularização Ambiental</p>

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- As campanhas para o monitoramento terão duração de aproximadamente 20 dias, sendo trimestrais durante 05 anos.
- Os animais eventualmente coletados e **não identificados em campo** serão sacrificados, devidamente preparados de acordo com a especificidade de cada grupo taxonômico e serão incluídos na coleção do Museu de História Natural da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas), conforme carta de aceite anexada ao processo em questão.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Foram priorizadas áreas com remanescentes de vegetação original incluindo áreas de reserva e que contemplam as fitofisionomias da região:
Módulo 1: UTM X 600.276 E 8.323.576 FUSO 23 K;
Módulo2:UTM X 609.029 E 8.333.872 FUSO 23 K;
Módulo3: UTM X 620.363 E 8.326.507 FUSO 23 K;
Módulo4: UTM X 620.656 E 8.315.096 FUSO 23 K.

PETRECHOS:

Para o monitoramento serão utilizados: ganchos e laços (répteis), armadilhas pitfall (herpetofaunae pequenos mamíferos não voadores), armadilhas fotográficas (mastofauna de médio e grande porte), redes de neblina (quiropterofauna e avifauna), armadilhas de captura viva tipo Tomahawk e tipo Sherman (pequenos mamíferos não voadores)

Marcações:elastômeros (lagartos e anfíbios), marcação das escamas ventrais (serpentes e anfisbênias), anilhas (pequenos mamíferos voadores), brincos metálicos (pequenos mamíferos não voadores), anilhas metálicas (avifauna).

Obs.: Em caso de adoção da metodologia de anilhamento de aves ou de uso de qualquer artefato de marcação, o profissional deverá portar e apresentar a autorização expedida para tal pelo CEMAVE.

Notas:

- 1- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 2- Esta autorização não permite:



- 2.1- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em área particular sem o consentimento do proprietário;
- 2.2- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em unidades de conservação federais, estaduais, distritais e municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente da UC;
- 2.3- Coleta de espécies listadas no Anexo I da Portaria MMA N° 444/2014, nos termos da Instrução Normativa MMA 02/2015.
- 2.4- Coleta/Transporte de espécies listadas na Deliberação Normativa COPAM N° 147/2010;
- 2.5- Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
- 2.6- Exportação de material biológico;
- 2.7- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória N° 2.186-16/2001;
- 2.8- O transporte dos espécimes fora do estado de Minas Gerais;
- 3- O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 90 dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 4- A SUPRAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 1 - Apresentar relatórios parciais e anuais das atividades realizadas no Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre.
- 2 - Apresentar relatório final consolidado referente ao período de execução do Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre. Prazo: 60 dias após o vencimento desta autorização.
 - Durante o monitoramento dos animais devem ser realizados os seguintes procedimentos:
 - A captura, coleta, soltura e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente à SUPRAM NM.
 - Em até 30 dias após o término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:
 - Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomias deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
 - Lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.
 - Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 - Tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presentes no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.
 - Tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as universidades apresentando nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta, coordenadas planas e fitofisionomia da captura.
 - Tabela (dados brutos) a parte para todos os indivíduos registrados por atropelamento com o nome



científico, a data de registro, o quilômetro da rodovia e as coordenadas planas.

- Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.

- Anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex. xml);

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pela SUPRAM NM.

- O coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório.